


TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, presente o Excelentíssimo Senhor Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, MM. Juiz de Direito Substituto, comigo escritvã de seu cargo no final declarado, compareceu o Sr. JOAO ABU-JAMRA NETO, a quem foi conferido o compromisso de bem e fielmente servir de SINDICO, nos presentes autos de FALENCIA sob nº 1494/95, requerida por JOAO ABU-JAMRA NETO contra VIDRAÇARIA COMETA DO PARANA LTDA.

Recebido por ele o compromisso, assim o prometeu cumprir, sujeitando-se às penas da lei. Do que, para constar, lavrei o presente termo que após lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu  Escrivã o fiz datilografar e o subscrevi.

HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA

Juiz de Direito Substituto

  
SINDICO